



DECRETO Nº 076, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 06 / 04 / 2022
[Assinatura]

“DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MASCARAS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS NO MUNICÍPIO DE PLANURA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a última Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, no qual finalizou o protocolo Minas Consciente, ficando os Municípios responsáveis por suas ações de controle, levando em consideração os percentuais de vacinação.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desobrigado o uso de máscaras faciais, em ambientes ao ar livre ou fechado, exceto em unidades de saúde, incluindo consultórios médicos e odontológicos.

§1º. O uso de proteção facial (máscara) passa a ser facultativo.

§2º. Fica recomendado o uso de proteção facial para idosos maiores de 70 anos, imunossuprimidos, pessoas com sintomas gripais em transporte coletivo e durante a manipulação de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 06 de março de 2022.

[Assinatura]
ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -